



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 36

**QUARTEL EM LAGES, 14 DE SETEMBRO DE 2023
(QUINTA-FEIRA)**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 36 2023

Quartel em Lages, 14 de setembro de 2023.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para o conhecimento e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

COMANDOS DIVERSOS

DESPACHO Nº 316

Referência: [SGPe CBMSC 24116/2023]

1. Nos termos do inciso II do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, designo o 3º Sgt BM Mtcl 923853-0 Sandro Miguel Gonçalves, para responder pelo Comando do 1ºGBM/4ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Anita Garibaldi, no período de 15/12/2022 a 11/10/2023, em razão de afastamento do titular à título de gozo de férias.

2. Providenciar publicação em BI.

Lages, 13 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4/5ºBBM, de 13/09/2023

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em cumprimento ao previsto nos Artigos 15 e 17 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve:

Art. 1º Designar para a função de Coordenador Geral do Serviço Comunitário do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, o 1º Ten BM Mtcl 934071-8 Diêgo de Amorim Silva.

Parágrafo único – A função do Oficial coordenador é de assessoria ao Comandante do 5ºBBM no controle dos cursos, certificações e políticas institucionais afins, além de ser a referência para orientação de todos os bombeiros militares da circunscrição que atuam na área.

Art. 2º – Designar para a função de Coordenação do Serviço Comunitário das OBM da área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, os seguintes bombeiros militares:

| Nome | OBM | Titular/Suplente |
|---|---------------------|------------------|
| Cb BM Mtcl 929324-8 Robson Luiz Zonato Júnior | Lages | Titular |
| Cb BM Mtcl 383063-2 Graziela Souza Formiga de Aguiar | Lages | Suplente |
| Cb BM Mtcl 932395-3 Douglas Dal Farra | Otacílio Costa | Titular |
| Sd BM Mtcl 691910-3 Phillip Jorge Trajano Tenório | Otacílio Costa | Suplente |
| Cb BM Mtcl 398685-3 Anderson Menegat de Jesus | Correia Pinto | Titular |
| 3º Sgt BM Mtcl 926489-2 Selmir Moraes de Souza | Correia Pinto | Suplente |
| 2º Sgt BM Mtcl 923853-0 Sandro Miguel Gonçalves | Anita Garibaldi | Titular |
| Sd BM Mtcl 931208-0 Diana Camila Chenet | Anita Garibaldi | Suplente |
| Cb BM Mtcl 933608-7 André Fortuna Figueiredo de Souza | São Joaquim | Titular |
| Sd BM Mtcl 691630-9 Elder Vieira | São Joaquim | Suplente |
| Cb BM Mtcl 929283-7 Roberto Henrique da Cruz Gomes | Urubici | Suplente |
| Sd BM Mtcl 692304-6 Lucas Marcos Lima | Urubici | Titular |
| Sd BM Mtcl 691675-9 Guilherme Ramos Martins | Bom Retiro | Titular |
| 1º Sgt BM Mtcl 927140-6 Joaquim Roque de Souza | Bom Retiro | Suplente |
| Cb BM Mtcl 931708-2 Leonardo Albuquerque | Bom Jardim da Serra | Titular |
| Cb BM Mtcl 932440-2 Paulo Eduardo Rossi | Bom Jardim da Serra | Suplente |

Art. 3º – O coordenador e a coordenação do serviço comunitário da OBM têm por atribuições a gestão das atividades dos bombeiros comunitários, assim estabelecidas:

- I - responsável pela comunicação institucional entre a corporação e os bombeiros comunitários;
- II - manter cadastro completo dos bombeiros comunitários ativos e inativos da OBM;
- III - manter motivados e atuantes os bombeiros comunitários;
- IV - realizar o controle dos serviços prestados pelos bombeiros comunitários contendo os dias e horas dos serviços comunitários prestados;
- V - controlar requisitos, promover avaliações e levantar os aptos para promoção;
- VI - promover a disciplina e encaminhar a aplicação do regulamento disciplinar;
- VII - coordenar o apoio logístico para manutenção do serviço comunitário, como

uniformes, materiais de consumo, equipamentos de proteção e instalações físicas;

VIII - promover a avaliação dos candidatos ao ingresso no serviço comunitário na Corporação;

IX - elaborar a escala mensal de serviço comunitário, de acordo com o padrão de turno mínimo estabelecido para o mês subsequente, ajustando as datas quando o BC solicitar a alteração;

X - elaborar escala semestral de serviços, sempre que possível, para organizar as demandas e disponibilidades dos bombeiros comunitários, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas de prestação de serviço comunitário para cada bombeiro comunitário ativo;

XI - verificar, todo final de semestre, quem são os bombeiros comunitários que permanecem ativos, atualizando os dados e providenciando o recolhimento dos uniformes dos inativos;

XII - informar, tão logo seja possível, para a Coordenadoria de Programas Comunitários, todas as exclusões de BC do serviço comunitário, quando se der por razões disciplinares;

XIII - outros necessários à perfeita harmonia e manutenção dos bombeiros comunitários na Corporação.

Art. 4º – O Comandante de OBM é responsável por informar substituto, titular ou suplente, quando do afastamento, movimentação, reserva ou mesmo permuta simples, a fim que seja publicada a exoneração e a nova designação.

Parágrafo único – A informação deve ser dirigida ao Coordenador Geral do Serviço Comunitário do 5ºBBM, para as providências.

Art. 5º – Publicar em Boletim Interno do 5ºBBM.

Art. 6º – Revoga-se a Portaria Nº 2/5ºBBM, de 25/05/2023.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 13 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS

| INÍCIO DE GOZO | | | | |
|----------------|-------------|----------|------------------------|------------------|
| Data | Posto/Grad. | Mtcl | Nome | OBM |
| 11/09/2023 | Maj | 924313-5 | Ivonilso Varela Duarte | 3ª/5ºBBM – Lages |

ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIASADIANTAMENTO DE GOZO

DESPACHO Nº 317

Referência: [SGPe CBMSC 23879/2023]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao ST BM CTISP Mtcl 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewski, do 3ºGBM/3ºPBM/1ºCBM/5ºBBM – Correia Pinto – Aeroporto, por 4 (quatro) dias, a contar de 15 de setembro de 2023, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 13 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

| INÍCIO DE GOZO | | | | |
|----------------|-------------|----------|---------------------------------|---------------------|
| Data | Posto/Grad. | Mtcl | Nome | OBM |
| 11/09/2023 | 3º Sgt | 923833-6 | Lúcio Vitorino Cordova da Silva | 1º/3ª/5ºBBM – Lages |

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOSFÉRIAS

| INÍCIO DE GOZO | | | | |
|----------------|-------------|----------|----------------------------|---------------------|
| Data | Posto/Grad. | Mtcl | Nome | OBM |
| 13/09/2023 | Cb | 929324-8 | Robson Luiz Zonatto Júnior | 1º/1ª/5ºBBM – Lages |

| TÉRMINO DE GOZO | | | | |
|-----------------|-------------|----------|-------------------------|----------------------------------|
| Data | Posto/Grad. | Mtcl | Nome | OBM |
| 13/09/2023 | Cb | 933552-8 | Leandro Schenato Farias | 1º/4º/1ª/5ºBBM – Anita Garibaldi |

ADIANTAMENTO DE GOZO

DESPACHO Nº 318

Referência: [SGPe CBMSC 23742/2023]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 672856-1 Eduardo Garcia da Silva, do 1º/2ª/5ºBBM – Urubici, por 4 (quatro) dias, a contar de 18 de setembro de 2023, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 13 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

DESPACHO Nº 319

Referência: [SGPe CBMSC 24080/2023]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 983869-4 Eduardo Cristiano, do 1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim, por 4 (quatro) dias, a contar de 20 de setembro de 2023, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 13 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA**PORTARIA Nº 35/2023/SIND/CBMSC, de 6 de setembro de 2023**

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das suas atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e no artigo 4º da Portaria Nº 535/CBMSC, de 4 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 35/2023/CBMSC, a fim de apurar a Denúncia contida no Auto de Notificação Nº 5630, da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente da Prefeitura de Lages, e também em Denúncia encaminhada pela Polícia Civil (Processo SGPe PCSC 94545/2023), acerca de maus-tratos do cão de resgate Órion, detalhando que o referido cão, o qual está sob os cuidados do Cabo BM Mtcl 931666-3 LUCIANO WARTH SILVA RANGEL, tem permanecido por várias horas preso em sua caixa de transporte, o que caracterizaria a situação de maus tratos ao animal, de acordo com a Lei Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934071-8 DIEGO DE AMORIM SILVA, como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 6 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PAD Nº 129/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 129/2023/CBMSC da Maj BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 929319-1 DIEGO VENTURA SILVEIRA, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, por ter cometido irregularidades na função de vistoriador e protocolista da SSCI de Otacílio Costa, ao oferecer, vender e entregar equipamentos de segurança contra incêndio a responsáveis por edificações fiscalizadas pela SSCI de Otacílio Costa; além de emitir Atestados de Funcionamento e Habite-se não condizentes com as IN do CBMSC, bem como se omitir na lavratura de Autos de Fiscalização para edificações; e também elaborar erroneamente RPCI para edificações com áreas superiores a 750 m². E por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), e nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 129/2023/PAD/CBMSC, de 16 de agosto de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer da Encarregada do presente Processo Administrativo Disciplinar, uma vez que restou apurado, conforme confissão do próprio acusado, que o mesmo cometeu as

transgressões disciplinares tipificadas nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), e nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção), tudo do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Grave, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980.

3. Punir o acusado com 3 (três) dias de PRISÃO, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 07 e 20 do Anexo I do Decreto no 12.112/1980.

4. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento), e nº 2 (relevâncias de serviços prestados) do Art. 17; e as circunstâncias agravantes de nº 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), nº 4 (conluio de duas ou mais pessoas), nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), nº 8 (ser praticada a transgressão com premeditação), e nº 10 (ter sido praticada a transgressão em presença de público), tudo do Art. 18, tudo do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.

5. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado.

6. Publicar a presente Solução em BI do 5ºBBM.

7. Determinar que os Autos sejam inseridos no sistema SICOR e arquivados na Corregedoria-Setorial do 5ºBBM.

Lages, 11 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

SOLUÇÃO DO PAD Nº 130/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 130/2023/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 691417-9 RAMMON SAMUEL NUNES BORGES, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o ST BM Mtcl 914781-0 ASSIS FRANCISCO LUNARDI, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, por ter chegado atrasado para assumir o serviço para o qual estava escalado na função de Cobonista, conforme comunicação realizada em relatório do Chefe de Socorro da OBM de Lages (2º Sgt BM Mtcl 929138-5 MAICON DA SILVA ATAIDE), do serviço do dia 17 para o dia 18/08/2023. E por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Encarregado do presente Processo Administrativo Disciplinar, uma vez que restou apurado, conforme confissão do próprio acusado, que o mesmo cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980.

3. Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 22 do Anexo I do Decreto no 12.112/1980.

4. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento), e nº 2 (relevâncias de serviços prestados) do Art. 17; e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), do Art. 18, tudo do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.

5. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado.

6. Publicar a presente Solução em BI do 5ºBBM.

7. Determinar que os Autos sejam inseridos no sistema SICOR e arquivados na Corregedoria-Setorial do 5ºBBM.

Lages, 13 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Autoridade Delegante

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O678HNQ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 14/09/2023 às 14:01:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU5NI81OTZfMjAyM19PNjc4SE5RNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000596/2023** e o código **O678HNQ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.